

VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE CONTRA AS MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL EM TEMPOS DE PANDEMIA POR COVID-19: O QUE MOSTRAM OS DADOS?¹

Viviani Silva Lirio²

Felippe Clemente³

Steffany Costa Jardim⁴

Marinêz Alvelino Gonçalves de Campos⁵

Felipe Nathan Ferreira dos Santos⁶

Iana Lopes Bicalho⁷

Texto para Discussão - 10

Texto Publicado em: 07/07/2020

1 INTRODUÇÃO

Os desafios da violência e da criminalidade contra as mulheres são um dos mais graves problemas a serem enfrentados por governos e sociedades. Simultaneamente, trata-se de um evento de difícil mitigação, cujas raízes, apesar de multifacetadas, são fundamentalmente lastreadas no sentimento de posse e necessidade de controle das mulheres. De acordo com Brandão *et al* (2019; 03), a violência contra as mulheres, em qualquer formato que assuma é, em essência a “materialização do elo de poder e opressão, se diferenciando de acordo com o contexto histórico e cultural que está inserida”. Outra característica particular neste tipo de evento encontra-se no

¹ Texto para discussão do Observatório Socioeconômico da COVID-19, projeto realizado pelo Grupo de Estudos em Administração Pública, Econômica e Financeira (GEAPEF) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e que conta com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERS) por meio do Edital Emergencial 06/2020 como resposta à crise provocada pela pandemia da COVID-19.

² Doutora em Economia Rural, Professora do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Pesquisadora do IPPDS/UFV e do CNPq. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Economia do Crime: Análises e Evidências Empíricas e da Liga Acadêmica de Estudos sobre Criminalidade (LAEC). E-mail: vslirio@ufv.br.

³ Doutor em Economia Aplicada, Investigador Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa. E-mail: felippe.clemente@ics.ulisboa.pt

⁴ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: steffany.jardim@ufv.br

⁵ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: marinez.campos@ufv.br

⁶ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: felipe.ufv@gmail.com

⁷ Graduando em Ciências Econômicas na UFV. Membro da LAEC. E-mail: iana.bicalho@ufv.br

local de sua ocorrência. Apesar de muitas vezes apresentar-se em espaços públicos, boa parcela das agressões ocorre no ambiente doméstico e familiar, com implicações diretas na subnotificação, seja por medo, vergonha ou mesmo naturalização da violência contra a mulher.

Ainda assim, mesmo considerando a reconhecida subnotificação dos registros⁸, os dados da violência e criminalidade contra as mulheres no Brasil mostram-se muito altos, e as denúncias no país cresceram no primeiro quinquemestres de 2020. De acordo com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, as denúncias obtidas pelo Disque 180 cresceram, entre fevereiro e abril de 2020, 34,08% em relação ao mesmo período de 2019. Fazendo uma análise mês a mês, comparando os anos de 2019 e 2020, janeiro apresentou queda de 6,4%, mas a partir de fevereiro, quando as restrições de mobilidade passaram a ser adotadas em função da pandemia, os números passaram a crescer: 13,35% em fevereiro, 17,89% em março e 37,58% em maio. Outros canais de denúncia, não oficiais, como é o caso do aplicativo de denúncia da rede varejista Magazine Luiza⁹, tiveram um aumento de mais de 450% no mesmo período.

Ainda neste sentido, de acordo com Chiara (2020), levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelou um crescimento de 431% em relatos de brigas de casais feitos por vizinhos em redes sociais entre os meses de fevereiro e maio de 2020. A mesma pesquisa feita para 12 estados da federação indicou, ainda, o crescimento de 22,2% dos casos de feminicídio. Todos esses dados reforçam o entendimento de que a quarentena possui efeito direto e positivo nos quadros de violência doméstica, ainda que, como bem destacado pela autora, nem sempre esse incremento seja plenamente captado pelos boletins de ocorrência.

2 DISCUSSÃO

2.1 Violência e criminalidade contra mulheres no Estado do Rio Grande do Sul

Para além da saturação dos sistemas de saúde, a pandemia causada pelo novo coronavírus exigiu da população mundial importantes transformações no padrão de socialização. Por ainda não

⁸ É preciso considerar, adicionalmente, que no período da pandemia a vítima, distanciada do convívio social, tem menores chances de buscar, de maneira segura, proceder às denúncias.

⁹ Trata-se de um botão de emergência, incluído no APP da Rede Magazine Luiza, que foi criado para *servir de opção de denúncia rápida. Matéria publicada no jornal “O Estadão”, em 01 de junho de 2020. Disponível em <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40,70003320872>

contarem com soluções farmacológicas para a doença COVID-19, os países vêm adotando o distanciamento social (seletivo e ampliado) e, em casos mais sérios, até mesmo o *lockdown* (bloqueio total de uma região) como forma de conter o contágio do vírus e, com isso, diminuir os efeitos da pandemia sobre as dinâmicas socioeconômicas.

Como já sinalizado, a violência possui muitos contornos, indo desde a agressão verbal, psicológica e patrimonial, até os casos de homicídio, no caso, feminicídio¹⁰. Muitas dessas violações ocorrem nos lares e sobre elas não se captam estatísticas, pois envolvem maus tratos morais, desrespeitos recorrentes e raramente traduzem-se em denúncias precoces. Usualmente, as denúncias formais categorizam-se em uma classificação mais objetiva, a exemplo da aqui utilizada, que se segmenta como: (a) ameaça; (b) lesão corporal; (c) estupro; (d) feminicídio tentado e; (e) feminicídio consumado.

De maneira agregada, os dados para o Estado do Rio Grande do Sul, em um comparativo para o primeiro quinquemestre dos anos de 2018, 2019 e 2020, indicou queda sucessiva, indo de 27.327 registros em 2018, para 26.326 em 2019, e chegando a 23.601 em 2020 (Tabela 1). Todavia, uma análise desagregada dessas informações oferece uma informação muito importante, relativa à variação por categoria, a exemplo do crescimento dos feminicídios consumados, ampliado em mais de um terço na comparação do período.

Tabela 1 – Crimes contra a mulher por categoria de violação – janeiro a maio – 2018, 2019 e 2020.

Categorias de crime	Total 2018	Total 2019	Total 2020
Ameaça	16.541	16.414	14.342
Lesão corporal	9.703	9.103	8.434
Estupro	867	653	644
Feminicídio consumado	39	32	43
Feminicídio tentado	177	160	138
Total	27.327	26.362	23.601

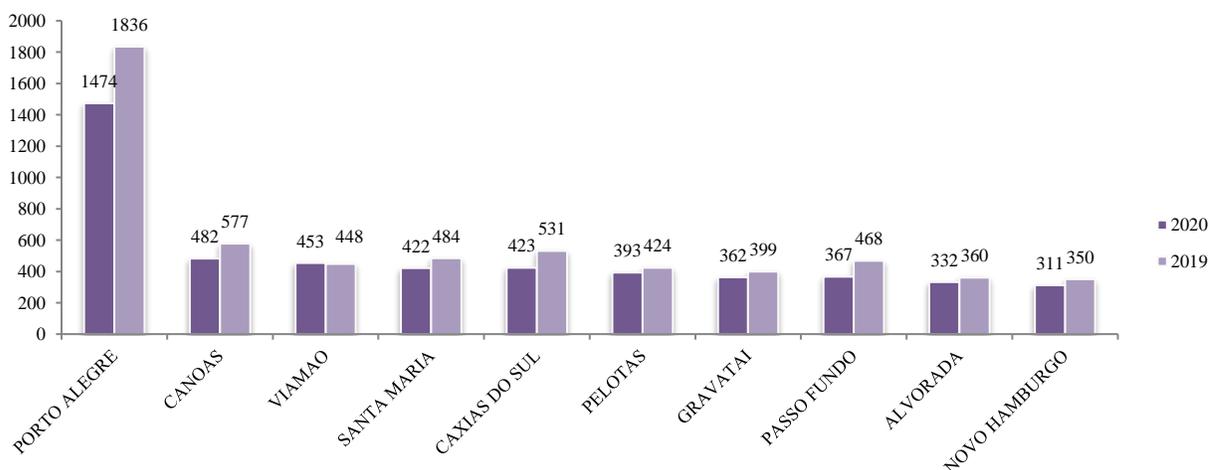
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, 2020.

¹⁰ Nem todos os homicídios de mulheres são categorizados como feminicídios. Para receberem tal classificação o homicídio deve ter sido perpetrado tendo por motivação central o fato de ser a vítima mulher. Na identificação dos dados básicos utilizados nas análises aqui realizadas, em particular, os registros já estavam signados como feminicídios (tentados ou consumados).

Além das análises para o Estado como um todo, importa destacar que foi possível identificar aqueles municípios para os quais se percebeu ser mais evidenciada a prática de crimes contra as mulheres. Nesta primeira análise de conjuntura, os dados serão utilizados de maneira absoluta em comparativos anuais. Em próximas análises, a serem disponibilizadas no *site* do Observatório Socioeconômico, indicadores complementares servirão de parâmetro complementar.

Iniciando pelas denúncias de *ameaças*, observou-se queda estatística para os dez municípios de maior notificação no ano de 2020 comparativamente a 2019 (Figura 01), à exceção de Viamão, para o qual se observou acréscimo de 1,12% nos registros. As maiores quedas ocorreram nos municípios de Passo Fundo (-21,58%), Caxias do Sul (-20,34%) e Porto Alegre (-19,72%).

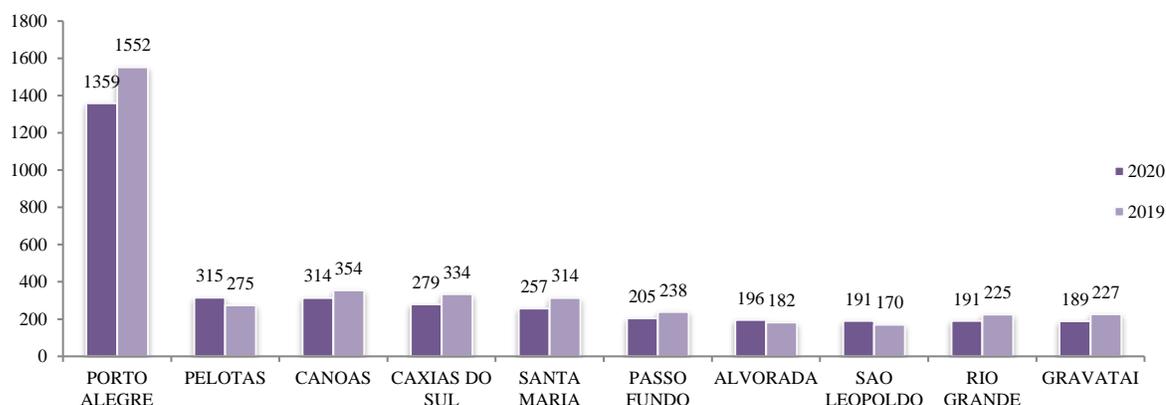
Figura 1 – Dados de registros de ameaças contra mulheres no Estado do Rio Grande do Sul – dez municípios de maior notificação. Janeiro a maio, 2019 e 2020.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul

Em seguida analisou-se os dez municípios gaúchos com maior número de casos de *lesão corporal* no primeiro quinquemestre, comparando os resultados com o mesmo período em 2019 (Figura 2). Também aqui, houve prevalência de queda estatística, à exceção de três municípios.

Figura 2 – Dados de registros de lesão corporal contra mulheres no Estado do Rio Grande do Sul – dez municípios de maior notificação. Janeiro a maio, 2019 e 2020.

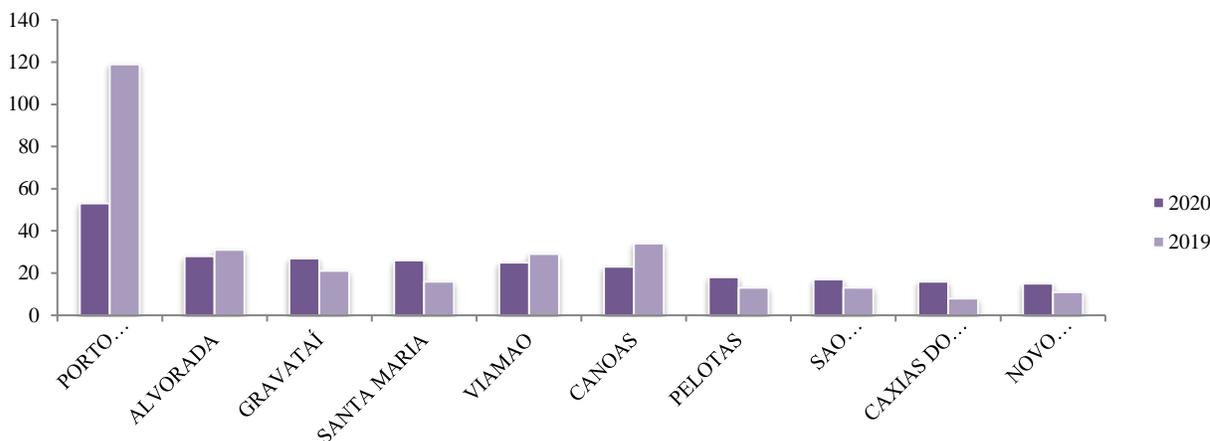


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul.

Nos municípios de prevalência de notificações de *lesão corporal*, as maiores quedas ocorreram em Santa Maria (-18,15%), Gravataí (-16,74%) e Caxias do Sul (-16,47%). Entretanto, houve crescimento em Pelotas (14,55%), São Leopoldo (12,35%) e Alvorada (7,69%), indicando indícios de subnotificação. Essa inferência pode ser feita ao refletir-se sobre a conduta predominante da violência contra mulheres que segue um padrão conhecido de acirramento e aumento de gravidade, iniciando nas condutas cerceadoras da liberdade, humilhações e ameaças e evoluindo para as lesões físicas e culminando nos feminicídios tentados e consumados. Portanto, uma queda sistemática dos registros de ameaça e a existência de indicações de localidades com acréscimo de lesões corporais e outras violências fortalece o índice de subnotificação e, ou, das dificuldades de busca de auxílio em períodos de distanciamento social.

No caso dos estupros, por exemplo, identificou-se vários municípios com registros de crescimento (Figura 3 e Tabela 2). Dos dez municípios com maior notificação em 2020, verificou-se que sete destes também estavam entre os municípios com maior número de casos tanto no ano de 2019, quanto no ano de 2018.

Figura 3 – Dados de registros de estupros contra mulheres no Estado do Rio Grande do Sul – dez municípios de maior notificação. Janeiro a maio, 2019 e 2020.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul

Observando mais acuradamente os resultados, observa-se que em seis municípios deste grupo houve aumento dos casos de estupro em 2020 relativamente a 2019, chegando a representar um aumento de mais de 100% no caso do município de Caxias do Sul (Tabela 2). Também merecem destaque os crescimentos observados para os municípios de Santa Maria (62,50%), Pelotas (38,46%), Novo Hamburgo (36,36%), São Leopoldo (30,77%) Gravataí (23,57%). Considerando a gravidade deste crime e suas consequências sobre a vida não apenas física, mas emocional e psíquica, os resultados trazem preocupação e reiteram a já indicada existência de subnotificação. Por outro lado, registrou-se em Porto Alegre uma queda de 55,46% e de 32,35% em Canoas.

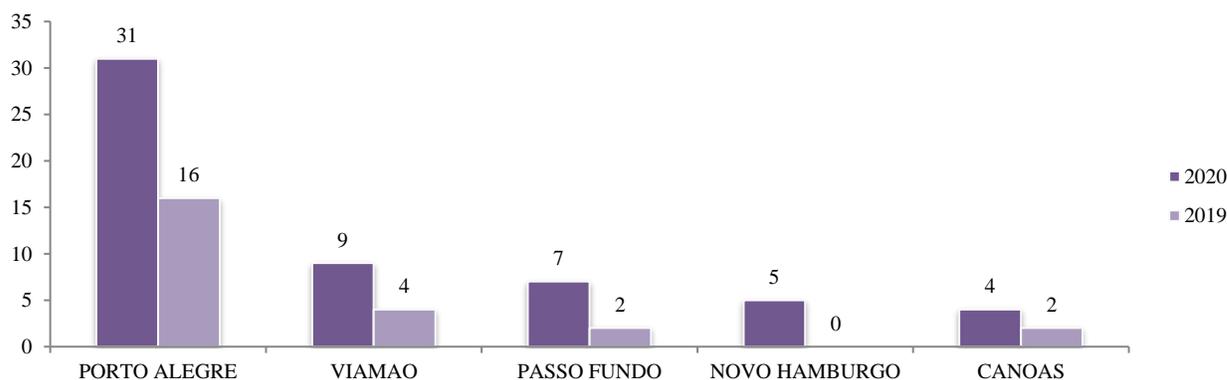
Tabela 2. Evolução dos casos de estupro nos municípios do Rio Grande do Sul entre o primeiro quinquemestre de 2019 e o primeiro quinquemestre de 2020.

Municípios	2020	2019	Var. %
Porto Alegre	53	119	-55.46%
Alvorada	28	31	-9.68%
Gravataí	27	21	28.57%
Santa Maria	26	16	62.50%
Viamão	25	29	-13.79%
Canoas	23	34	-32.35%
Pelotas	18	13	38.46%
São Leopoldo	17	13	30.77%
Caxias do Sul	16	8	100.00%
Novo Hamburgo	15	11	36.36%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul.

Por fim, nas análises de feminicídios tentados e consumados, observou-se um comportamento particular. Os dados globais para o Estado indicam um decréscimo para o número de feminicídios tentados no período de janeiro a maio, mas uma elevação nos registros de feminicídios consumados. No caso dos *feminicídios tentados*, estes passaram, no total dos quinquemestres de 2018, 2019 e 2020, de 177 para 160, e deste para 138 registros. Todavia, houve crescimento importante em alguns municípios, sobretudo nas variações entre 2019 e 2020 (Figura 4).

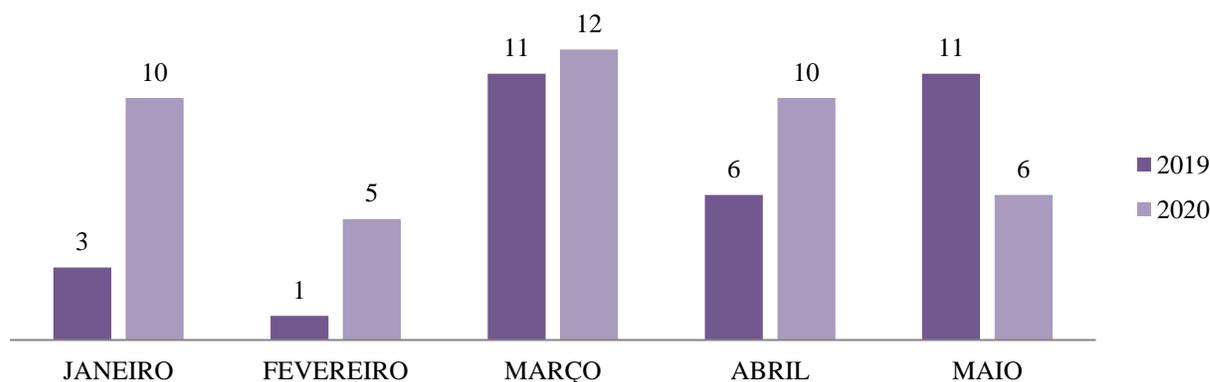
Figura 4 – Dados de registros de feminicídios tentados contra mulheres no Estado do Rio Grande do Sul – cinco municípios de maior notificação. Janeiro a maio, 2019 e 2020.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul.

Por outro lado, no caso dos feminicídios consumados, estes passaram de 39 notificações em 2018, para 32 em 2019 (decréscimo), mas chegaram a 43 no somatório dos cinco primeiros meses de 2020 (Figura 5). Apenas no mês de maio são observados decréscimos nos registros formais, localizando-se as maiores variações em janeiro e fevereiro do corrente ano. Observe-se que, neste caso, optou-se por apresentar os dados mês a mês, considerando que vários registros eram equivalentes em número, dispersos entre diferentes municípios do estado. Todavia, independente desta escolha didática, o crescimento dos feminicídios indicam que, como já relatado, ocorre substantiva subnotificação, já que as mortes de mulheres pelo seu gênero, raramente ocorrem de maneira aleatória ou eventual, sendo, usualmente, o resultado de movimento de crescente agressão, que culminam na morte da mulher vitimada.

Figura 5 – Evolução dos registros de feminicídios consumados contra mulheres no Estado do Rio Grande do Sul entre janeiro a maio de 2019 a 2020.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este é o primeiro, de uma sequência de artigos de conjuntura, disponibilizados no Observatório Socioeconômico da COVID-19, que tratarão dos desafios da violência e criminalidade no Rio Grande do Sul. Apesar da base de análise ser desenvolvida sobre dados estatísticos oficiais, e pretender-se compreender os efeitos da pandemia sobre vários aspectos da criminalidade, muitos dos elementos que permeiam este tipo de ocorrência são crônicos, e por isso, deve ser analisados de maneira contextual e aprofundada.

Espera-se que a sequência das análises aqui desenvolvidas possa contribuir para a melhor compreensão da ocorrência desse tipo de crime no Estado do Rio Grande do Sul, criando espaços de reflexão sobre o tema e apoiando sistemas e estratégias de mitigação.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, B.C.S., ARAÚJO, L.A., LIMA, T.F.; SILVA, T.S.; OLIVEIRA, M.R. Violência direcionada às mulheres e política de saúde: avanços legais e desafios para sua efetivação. In.: **16º Congresso de Assistentes Sociais**. Brasília, 2019. 12p. <http://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1197/1174>.

CHIARA, M. **Violência contra a mulher aumenta e meio à pandemia; denúncias ao 180 aumentam 40%**. Acesso em junho de 2020. Disponível em <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40,70003320872>.

SSPRS - Secretaria de Segurança Pública do Rio do Grande do Sul. **Estatísticas**. Disponível em <https://www.ssp.rs.gov.br/estatisticas>.